



PROJETO DE LEI Nº 426, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 9.100.765,00 (nove milhões, cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 9.100.765,00 (nove milhões, cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.040.765,00 (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2015.

REPUBLICADO NO DCL Nº 103, DE 09/06/2015, PÁGINAS 02 A 19, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCL DO DIA 01/06/2015.